



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

DECRETO N.º 5.806, de 05 de Janeiro de 2017.

Dispõe sobre o recadastramento de todos os servidores da Administração Pública Municipal, integrantes do quadro efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de reavaliação do quadro de pessoal efetivo do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado que a Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos providencie o recadastramento de todos os servidores da Administração Pública Municipal, integrantes do quadro efetivo, devendo publicar, por ato próprio, o calendário dessa atividade, no prazo máximo de 10(dez) dias.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 05 de Janeiro de 2017.


ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal